



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.899,**

Autoria: Ver. José Marcondes Andrade

**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira, no sentido (Norte/Sul), finalizando na propriedade dos herdeiros do Senhor Antônio Alves Maia, paralela à Rua Natércia Gadelha de Andrade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 12 de dezembro de 2019.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal